



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 082/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para inserir no orçamento as categorias econômicas de "material de consumo", "serviços de pessoa física e jurídica", do recurso 1206 - Portaria 369/2020 - Enfrentamento Emergencial Coronavírus, que será repassado pelo Ministério da Cidadania, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para execução de ações sócios assistenciais e estruturação da rede do sistema único de assistência social - SUAS, devido à situação de emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid 19).

O recurso emergencial de que trata essa portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid 19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 04 de junho de 2020.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 082/2020
de 04 de junho de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1206 - Port. 369/2020 - Enfrent. Emerg. Coronavírus

11060824403602.248000 - ENFRENT.EMERG. SAÚDE PÚB. IMPORTÂNCIA NAC. DEC. CORONAVÍRUS- PORT. 369/2020		
11060824403602.248000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$	4.875,00
11060824403602.248000-3.3.90.36.00.00.00 () - Outros Serviços - Pessoa Física.....	R\$	15.000,00
11060824403602.248000-3.3.90.39.99.00.00 () - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	34.875,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Ministério da Cidadania, Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para Execução de Ações Sócio Assistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), no valor de 34.875,00, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

TOTAL R\$ 34.875,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE